



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a ampliação da distribuição mensal do teste rápido para o diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina para os 223 municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A necessidade da utilização do Teste Rápido como estratégia para o controle da Leishmaniose Visceral Canina (LVC) e prestação de contas dos testes rápidos para Leishmaniose Visceral Canina;

A necessidade de informatização para prestação de contas dos dados de teste rápido utilizados para o diagnóstico precoce da leishmaniose Visceral canina;

A implantação do Sistema SISGEVS através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde como ferramenta importante nas ações de controle da doença;

A realização de treinamento para os 223 municípios, de acordo com suas respectivas Gerências Regionais de Saúde, sobre o sistema SISGEVS, no ano de 2024;

O percentual de cães testados nos anos anteriores não atende o preconizado dos 5% de sua população estimada; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 27 de janeiro de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da distribuição mensal do teste rápido para o diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina - LVC para os 223 municípios da Paraíba, conforme detalhamento em anexo.

Parágrafo único. As entregas mensais ocorrerão a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

Publicado no D. O. E: 18/02/2025

Republicado por incorreção.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Distribuição de caixas de teste rápido para o diagnóstico da LVC por município na Paraíba.

Código IBGE	Município	Pop. Canina estimada	Percentual de 5% ano para ser testada	Número de caixa/mês
250060	Alhandra	3.664	183	1
250140	Baia da Traição	1.185	59	1
250300	Caaporã	3.490	175	1
250310	Cabaceiras	1.384	69	1
250320	Cabedelo	6.252	313	2
2503308	Cachoeira dos Índios	2.281	114	1
2503407	Cacimba de Areia	950	48	1
2503506	Cacimba de Dentro	2.777	139	1
2503555	Cacimbas	1.208	60	1
2503605	Caçara	1.304	65	1
2503704	Cajazeiras	9.384	469	2
2503753	Cajazeirinha	834	42	1
250380	Caldas Brandão	1208	60	1
2503902	Camalau	1.621	81	1
2504009	Campina Grande	41.614	2.081	9
250403	Capim	1.076	54	1
2504074	Caraúbas	957	48	1
250410	Carrapateira	417	21	1
2504157	Casserengue	1.243	62	1
2504207	Catingueira	1.185	59	1
2504306	Catolé do Rocha	5.230	262	1
2504355	Caturité	1.564	78	1
250440	Conceição	2.838	142	1
2504504	Condado	1.022	51	1
250460	Conde	3.440	172	1
250470	Congo	1.311	66	1
250480	Coremas	2.563	128	1
2504850	Coxixola	611	31	1
250490	Cruz do Espírito Santo	3.375	169	1
2505006	Cubati	1.553	78	1
2505105	Cuité	3.206	160	1
250523	Cuité de Mamanguape	1.334	67	1
2505204	Cuitegi	1.113	56	1

250527	Curral de Cima	1.680	84	1
250530	Curral Velho	508	25	1
2505352	Damião	1.131	57	1
2505402	Desterro	1.754	88	1
250560	Diamante	1.255	63	1
2505709	Dona Inês	2.591	130	1
2505808	Duas Estradas	781	39	1
2505907	Emas	498	25	1
2506004	Esperança	6.141	307	2
2506103	Fagundes	2.374	119	1
2506202	Frei Martinho	557	28	1
2506251	Gado Bravo	1.641	82	1
2506301	Guarabira	7.916	396	2
2506400	Gurinhém	2.641	132	1
250650	Gurjão	560	28	1
250660	Ibiara	1.537	77	1
250260	Igaracy	1.174	59	1
2506707	Imaculada	2.260	113	1
2506806	Ingá	2.382	119	1
2506905	Itabaiana	3.770	189	1
250700	Itaporanga	3.291	165	1
250710	Itapororoca	4.248	212	1
2507200	Itatuba	1.428	71	1
250730	Jacarau	3.460	173	1
2507408	Jericó	1.533	77	1
250750	João Pessoa	81.278	4.064	17
2513653	Joca Claudino	645	32	1
250760	Juarez Tavóra	1.712	86	1
2507705	Juazeirinho	2.457	123	1
250780	Junco do Seridó	1.095	55	1
2507903	Juripiranga	1.470	74	1
2508000	Juru	1.607	80	1
2508109	Lagoa	840	42	1
2508208	Lagoa de Dentro	1.799	90	1
2508307	Lagoa Seca	4.744	237	1
2508406	Lastro	653	33	1
2508505	Livramento	1.444	72	1
2508554	Logradouro	934	47	1
250860	Lucena	2.006	100	1
2508703	Mãe D'Água	699	35	1
2508802	Malta	946	47	1
250890	Mamanguape	9.349	467	2
2509008	Manaíra	2.183	109	1

250905	Marcação	1.334	67	1
250910	Mari	3.598	180	1
2509156	Marizópolis	926	46	1
2509206	Massaranduba	2.385	119	1
250930	Mataraca	930	47	1
2509339	Matinhas	2.004	100	1
2509370	Mato Grosso	520	26	1
2509396	Matureia	1.278	64	1
2509404	Mogeiro	2.412	121	1
2509503	Montadas	1.042	52	1
250960	Monte Horebe	879	44	1
2509701	Monteiro	6.548	327	2
2509800	Mulungu	1.796	90	1
2509909	Natuba	2.861	143	1
2510006	Nazarezinho	1.077	54	1
2510105	Nova Floresta	1.617	81	1
251020	Nova Olinda	993	50	1
2510303	Nova Palmeira	836	42	1
251040	Olho D'Água	1.159	58	1
2510501	Olivêdos	953	48	1
2510600	Ouro Velho	654	33	1
2510659	Parari	568	28	1
2510709	Passagem	418	21	1
2510808	Patos	10.779	539	2
2510907	Paulista	2.165	108	1
251100	Pedra Branca	651	33	1
2511103	Pedra Lavrada	1.636	82	1
2511202	Pedras de Fogo	4.467	223	1
251272	Pedro Régis	1.161	58	1
251130	Piancó	2.129	106	1
2511400	Picuí	2.964	148	1
2511509	Pilar	2.428	121	1
2511608	Pilões	1.612	81	1
2511707	Pilõesinhos	1.016	51	1
2511806	Pirpirituba	1.668	83	1
251190	Pitimbu	2.595	130	1
2512002	Pocinhos	5.083	254	1
2512036	Poço Dantas	755	38	1
2512077	Poço de José de Moura	919	46	1
2512101	Pombal	4.175	209	1
251220	Prata	1.036	52	1
2512309	Princesa Isabel	4.048	202	1
2512408	Puxinanã	3.469	173	1

2512507	Queimadas	6.305	315	2
2512606	Quixaba	427	21	1
2512705	Remigio	3.757	188	1
2512747	Riachão	522	26	1
2512754	Riachão do Bacamarte	909	45	1
251276	Riachão do Poço	812	41	1
2512788	Riacho de Santo Antônio	422	21	1
2512804	Riacho dos Cavalos	1.799	90	1
251290	Rio Tinto	3.401	170	1
2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	2.409	120	1
2514651	S. José do Brejo do Cruz	581	29	1
2514404	S. José de Espinharas	1.504	75	1
251300	Salgadinho	565	28	1
2513109	Salgado de São Félix	2.701	135	1
2513158	Santa Cecília	2.104	105	1
2513208	Santa Cruz	1.454	73	1
2513307	Santa Helena	1.023	51	1
251335	Santa Inez	735	37	1
2513406	Santa Luzia	2.105	105	1
251370	Santa Rita	19.391	970	4
2513802	Santa Terezinha	1.097	55	1
251350	Santana de Mangueira	1.257	63	1
251360	Santana dos Garrotes	1.091	55	1
2513851	Santo André	974	49	1
2513927	São Bentinho	771	39	1
2513901	São Bento	6.205	310	2
2513968	São Domingos	722	36	1
2513943	São Domingos do Cariri	639	32	1
2513984	São Francisco	1.162	58	1
2514008	São João do Cariri	985	49	1
250070	São João do Rio do Peixe	3.819	191	1
251410	São João do Tigre	1.301	65	1
2514800	São José Cordeiros	672	34	1
2514206	São José da Lagoa Tapada	1.409	70	1
251430	São José de Caiana	1.002	50	1
2514503	São José de Piranhas	2.178	109	1
2514552	São José de Princesa	1.492	75	1
2514602	São José do Bonfim	742	37	1
251470	São José do Sabugi	907	45	1
2514453	São José dos Ramos	1.207	60	1
2514909	São Mamede	1.353	68	1
2515005	São Miguel de Taipu	1.175	59	1
2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	926	46	1

251530	Sapé	8.524	426	2
2515401	Seridó	2.658	133	1
2515500	Serra Branca	2.550	128	1
2515609	Serra da Raiz	693	35	1
251570	Serra Grande	608	30	1
2515807	Serra Redonda	1.398	70	1
2515906	Serraria	1.448	72	1
2515930	Sertãozinho	722	36	1
251597	Sobrado	1.552	78	1
2516003	Solânea	5.273	264	1
2516102	Soledade	2.375	119	1
251615	SOSSEGO	638	32	1
2516201	Sousa	7.238	362	2
2516300	Sumé	2.931	147	1
2516409	Tacima	1.439	72	1
2516508	Taperoá	2.024	101	1
2516607	Tavares	2.272	114	1
2516706	Teixeira	2.659	133	1
2516755	Tenório	581	29	1
2516805	Triunfo	1.867	93	1
2516904	Uiraúna	2.101	105	1
2517001	Umbuzeiro	1.485	74	1
2517100	Várzea	599	30	1
2517209	Vieirópolis	707	35	1
2505501	Vista Serrana	872	44	1
2517407	Zabelê	629	31	1
TOTAL		602.378	30.119	226

OBS: Cada caixa tem 20 unidades de testes.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB/PB